



PREVI MIRACEMA

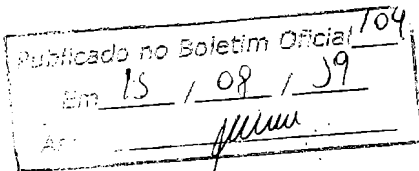
Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 054/2019, de 01 de Agosto de 2019.



O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 205.569-4/12, a Portaria n° 008/2012, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer às fls. 11 e 12 do Processo n° 2012.00604-8, de 18/01/2012, a servidora estatutária Maria das Graças Gonçalves Novais, matrícula 693-9, no cargo de Professora A, padrão 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6° da EC 41/2003 c/c § 5° do artigo 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 1.597,35 (mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base R\$ 1.183,23 (Lei Municipal 1367/2011); Triênio 15% R\$ 177,48 (Lei Municipal 500/93); Quinquênio 15% R\$ 177,48 (Leis Municipais 266/84 e 796/99 e Adicional de 5% R\$ 59,16 (artigo 82 da Lei Municipal 796/99), com efeitos válidos desde 30/01/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19